



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 019/2016

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2016, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2016.

Artigo 1º -)-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 220.365,85 (Duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200241.063 – Aq. de Equip. para o Hospital – Proposta nº 09272.190000/1140-03

FONTE: 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 10.365,85

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 100.000,00

07001:1030200241.064 – Aq. de Equip. para o Hospital – Proposta nº 09272.190000/1140-02

FONTE: 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 10.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 220.365,85

Artigo 2º -)-

Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2015 no valor de R\$ 100.365,85 (Cem mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), proveniente da seguinte fonte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

**Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33**

E-mail: pmis@vsp.com.br

FONTE: 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 RS- 100.365,85

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), contabilizado na seguintes rubrica abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1325.06.62.00.00	500	Rend. Aplic. Financ. - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal c/c 20953-8	10.000,00
1325.06.63.00.00	500	Rend. Aplic. Financ. - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal c/c 21006-4	10.000,00
2421.01.01.01.00	500	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			120.000,00

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1063	Aq. de Equip. para o Hospital – Proposta nº 09272.190000/1140-03
1064	Aq. de Equip. para o Hospital – Proposta nº 09272.190000/1140-02

Artigo 5º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1104/15 de 11 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a seguinte meta de trabalho:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1063	Aq. de Equip. para o Hospital – Proposta nº 09272.190000/1140-03
1064	Aq. de Equip. para o Hospital – Proposta nº 09272.190000/1140-02

Artigo 6º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (04/05/2016).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal